



Prefeitura de Curitiba

Secretaria do Esporte, Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
Alto São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-3732
www.curitiba.pr.gov.br

COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), quarta feira às 9h00 da manhã, na sala de reuniões da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo §1º, do art. 3º do Decreto n. 1643/2013: Luiz Otávio Belinazo Batista, Rivelino Zinier de Almeida, Denilson Mendes dos Santos, Marcelo Miranda, Walquiria Pizzato Lima e Valdir Simioni.

Após as saudações, iniciaram-se os trabalhos:

Referente à solicitação da Triativa Eventos, protocolado sob o nº 04-045685/2017, sobre mudança de local de evento, a mesma foi deferida, devido à impossibilidade de utilização do Parque Náutico em decorrência das obras do município que lá ocorrem. O proponente deverá seguir todas as orientações da SETRAN no que dirá respeito ao local do evento e segurança do trânsito.

Referente à solicitação do Departamento de Esporte da Smelj, protocolado sob o nº 04-046361/2017, sobre o apoio para a logística dos ônibus na alimentação dos atletas durante o período dos Jogos Escolares da Juventude, a mesma foi deferida.

Referente à solicitação do Departamento de Esporte da Smelj, protocolado sob o nº 04-046351/2017, sobre utilização do velódromo no dia 13/09, estacionamento do Parque Barigui no dia 14/09, para o ciclismo dos Jogos Escolares da Juventude, a mesma foi deferida.

Referente a solicitação da Federação Paranaense de Orientação, protocolado sob o nº 04-038777/2017, sobre o Campeonato Brasileiro de Orientação Sprint, foi deferida para utilização do Parque Tingui por ter o apoio da SMELJ (através do Departamento de Lazer), conforme consta nas páginas 34 e 35. Sobre a utilização do Jardim Botânico, foi indeferido por ter uma legislação específica, onde a prática de atividades esportivas competitivas é proibida.

Sem mais a ser discutido, encerrou-se a sessão.

Walquiria Pizzato Lima - WALQUIRIA PIZZATO LIMA

Marcelo Luis Miranda - MARCELO LUIS MIRANDA

Denilson Mendes dos Santos - DENILSON MENDES DOS SANTOS

Rivelino Zinier de Almeida - RIVELINO ZINIER DE ALMEIDA

Valdir Simioni - VALDIR SIMIONI